

2020, e Decreto Estadual nº 69.541, de 20 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de março de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

\*Republicado por incorreção.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 69.581, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA OS §§ 1º, 2º, 3º E CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO ESTADUAL DE Nº 30.019, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME AOS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, III, 10 da Lei Estadual nº 6.456, de 20 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 8.177, de 18 de outubro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000006927/2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Estadual de nº 30.019 de 17 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida verba para aquisição de uniforme aos militares estaduais da ativa do Estado de Alagoas.

§ 1º Os militares da ativa, da graduação de soldado ao posto de coronel, receberão o valor de R\$ 1.004,16 (mil e quatro reais e dezesseis centavos), destinando-se à aquisição do uniforme operacional, de passeio e de educação física, que será lançado na conta corrente do militar estadual, anualmente, no mês de janeiro, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 3º e 7º deste Decreto.

§ 2º O Aluno Oficial receberá o valor de R\$ 1.757,30 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), depois de decorridos 90 (noventa) dias do início do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais e, nos lançamentos seguintes, consoante o previsto no § 1º deste artigo, destinando-se à aquisição do uniforme operacional, de passeio e de educação física.

§ 3º O Soldado do Curso de Formação de Praças receberá o valor de R\$ 1.506,26 (mil e quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos), depois de decorridos 90 (noventa) dias do início do Curso, destinando-se à aquisição do uniforme operacional e de educação física.

(...)

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 30 DE MARÇO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2691/19, da PREF. MUNICIPAL. DE MAJOR IZIDORO = Com fulcro no PARECER COJUR Nº 46/2020, ratificado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI Nº 418/2020, aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 0482/2020, da douta Procuradoria Geral do Estado, autorizo a cessão, sem ônus para o órgão de origem, do servidor JOSÉ PETRÚCIO COSTA, portador do CPF nº 382.354.634-15, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 3540-8, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para a Prefeitura Municipal de Major Izidoro, para exercício de cargo comissionado, até o término do atual período administrativo governamental, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 36.618, de 24 de julho de 1995, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao AL Previdência, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social. Tornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para a lavratura do competente Ato de cessão.

PROC.E:1206-6927/19, da SSP = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Secretaria de Estado da Segurança Pública - SPP para as providências a seu cargo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 502853

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 30 DE MARÇO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-462/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2872583 - Considerando o teor do Ofício 143/2020/GP , (doc. 2788556), faça-se a juntada de cópias do processo pertinente a cessão anterior do servidor Adelson Miranda Filho Em seguida evoluam os autos à SESAU para oficiar ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas informando a atual situação funcional do servidor em tela.

PROC.45000-293/19 da CARPH = DESPACHO SEI Nº 2250674 - Diante das informações prestadas, bem como o relacionamento ao processo principal SEI nº E:01101.0000002354/2019 que se encontra em fase mais avançada, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada neste processo tendo em vista a propositura do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, conforme Anexo, remetam-se os autos à CARPH, sugerindo seu arquivamento.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 502848